



77^ª Sessão

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 04 dias do mês de agosto de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

Às 8:48 min (oito horas e quarenta e oito minutos) do dia 04 de agosto de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. **Desembargador Amado Cilton Rosa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. **Juizes José Liberato Costa Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima**. Esteve representando a douda Procuradoria Regional Eleitoral, o **Doutor Luiz Augusto Santos Lima**. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida a conferência dos acórdãos, deu início ao julgamento dos seguintes processos: **Autos 052/94 (Palmas - 29ª Zona) - Assunto: Representação contra o Deputado Freire Júnior pela prática de propaganda eleitoral ilícita - Requerente: Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral - Relator: Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral - Preliminarmente, decisão por maioria de votos, para reconhecer a competência do Tribunal na apreciação da propaganda eleitoral quando não concluída a fase instrutória. Divergente o Juiz Marcelo Dolzany da Costa, entendendo que independente da fase instrutória, a competência para apreciar tais questões, em 1º grau, é do Juiz Auxiliar. No mérito, decisão unânime, nos termos do parecer ministerial, pela aplicação da pena de multa, em seu grau mínimo, prevista no parágrafo 2º, do art. 59, da Lei 8.713/93, ou seja 10.000 UFIRs. Terminado o julgamento do processo em mesa, decidiu-se à unanimidade de votos, acolhendo o doudo parecer oral do representante do Ministério Público Eleitoral, pela aprovação da criação dos pólos de informática, como propostos através da Comunicação Interna 024 - SEINF. Dando continuidade ao assunto, decidiu-se oficiar aos Partidos Políticos, solicitando a indicação dos fiscais que atuarão nas próximas eleições, bem como aos Srs. Juizes Eleitorais, solicitando bastante critério na escolha do pessoal que ficará encarregado de operar os micro-computadores nas Zonas Eleitorais. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão às 10:00 hs. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente, membros e Procurador Regional Eleitoral, comigo *Marcia C. Bezerra* (Márcia C. Bezerra de Lyra) Secretária, que a redigi.**

[Assinatura]
Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

[Assinatura]
Desembargador LIBERATO PÓVOA

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



JUSTIÇA ELEITORAL

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCO VILLAS BOAS

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui presente: Dr. LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Proc. Reg. Eleitoral

Certifico e dou fé que esta p-
lha é continuação da
ata de 04.08.94.

Palma-TO, 08/08/94

Marcia C. B. L. Felves Rocha

TRE/TO